13 DE FEVEREIRO DE 1892

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia Poder Legislativo





Ata da Quinta Reunião da Comissão de Constituição, Redação e Justiça. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta horas, sob a Presidência da Vereadora ELISANA SIRIACO DO CARMO, com a presença dos seguintes Vereadores: EDMATELMA RODRIGUES PINTO - Relatora e DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI - Membro. Após constar quorum regimental, foi dado início à Reunião, e foi feita a leitura da Ata anterior, que após lida e não havendo retificação, foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade. Dando continuidade, foram lidos e apreciados os Projetos de Lei nº 026, 027 e 028/2025 - do Executivo Municipal, e ao serem lidos e analisados pela Comissão, a Senhora Relatora emitiu Pareceres favoráveis à aprovação dos mesmos e a Comissão acatou aos votos da Relatora por unanimidade. Seguiu-se com leitura e apreciação do Projeto de Resolução nº 003/2025 - do Legislativo Municipal, e após ser lido e analisado pela Comissão, a Senhora Relatora emitiu Parecer favorável à sua aprovação e a Comissão acatou ao voto da Relatora por unanimidade. Passou-se para leitura e apreciação da Indicação nº 003/2025 - da Câmara Municipal, e ao ser lida e não havendo retificação, ela foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade. Ato contínuo, apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo - RO nº 001, de 17 de fevereiro de 2025 - do Executivo Municipal, e ao ser analisado pela Comissão, obteve o resultado de 02 (dois) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, manifestando-se pela admissibilidade e aprovação da matéria, recomendando sua tramitação regular e posterior deliberação em Plenário. E não havendo mais matérias para serem tratadas, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Reunião, seguindo-se esta Ata assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

ELISANA, SIRIACO DO CARMO – Presidente

EDMATELMA RODRIGUES PINTO – Relatora

DIOMAR ANTONIO CASTOLDI – Membro